

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 10 – MPSE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, Presidente da Comissão do XXI concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições, tendo em vista especialmente o art. 47, § 4º, da Resolução nº 001/2022 – CPJ, de 20 de janeiro de 2022, e o item 6.2, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições:

1. Torna público a relação dos candidatos cuja autodeclaração foi confirmada pela Comissão de Heteroidentificação do Ministério Público de Sergipe e permanecem no concurso concorrendo às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas):

10001201	ADRIANO PECLAT NUNES
10000412	ADRIELLI BEATRIZ LIMA SANTOS
10000049	ALEX MIRANDA SOARES
10001817	ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO
10000126	ANA CAROLINA WELLINGTON COSTA GOMES
10001636	ANA EMILIA MOREIRA DE OLIVEIRA GADELHA
10001755	ANA LUIZA AGUILAR DE REZENDE
10003776	ANDRE FRANCISCO CANTANHEDE DE MENEZES
10004189	ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES
10003433	ANTONIA MAIRA GONZAGA SANTOS
10004136	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA
10003878	ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI
10002704	ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
10003920	AUGUSTO VINICIO FREIRE CARVALHO
10000993	BRENDA ALBUQUERQUE DE SOUZA
10002318	BRUNA SILVA SANTOS
10002083	BRUNO BARBOSA MIRANDA
10001596	CAIO DOS SANTOS
10003308	CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA
10000711	CHEYENNE ANGELICA DANTAS NATURESA
10001068	CLEBER MIRANDA CLEMENTE
10000521	CLEBERTON FREITAS BARRETO
10000396	CONRADO JOSE NETO DE QUEIROZ REIS
10003303	DANIEL DE JESUS SANTANA
10003998	DANIEL REIS ALVES DOS SANTOS
10001136	DANIELE RODRIGUES DE LIMA
10002409	DANILO PINHEIRO SOUSA
10000112	DIEGO DE LIMA LEAL
10003512	EDSON JOSE SA JUNIOR
10002160	ELIAS ROBERTO LEO DA SILVA
10000892	ELIDEISE SANTOS ARAUJO
10003916	ELORA VIANA GOMES
10003449	EMILIANA REZENDE NETA
10001171	ERIVALDO SANTOS ALMEIDA
10003958	EUDES SILVA DE LIMA
10002199	FERNANDA ALVES IVO DA SILVA

10001038	FREDERICO ALVES DE FERNANDES
10002804	GABRIEL PARAIZO DANTAS BRAZ
10003836	GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
10002627	GISELLE CARDOSO DELFINO JANDREY
10002276	GISLAINE SANTOS CARVALHO
10000124	GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES
10003007	GUIDIA SANTIAGO ANDRADE
10002907	GUILHERME CARVALHO DA SILVA
10000091	GUSTAVO BRITO GALDINO
10003059	GUSTAVO LEME
10004134	HELENO JOSE NABUCO SANTOS
10000800	ILZAYANNE LIMA SILVA
10001382	ISAAC DE OLIVEIRA CRUZ
10001255	ISABEL CHRISTINA PRAZERES RODRIGUES
10002721	ISABELA SANTANA DOS SANTOS
10001472	ISIS COUTO BATISTA
10001397	IVANA DE JESUS SANTOS BONFIM
10003027	IZIQUIEL PEREIRA MOURA
10000852	JAIRO MOURA DA SILVA
10002974	JESSICA CORDEIRO DA ROCHA
10002362	JESSICA DE JESUS ALMEIDA
10001879	JONATHAN RICARDO COUTO OLIVEIRA
10000379	JOSE EDUARDO HABIB MENDONCA DOS SANTOS
10002285	JOSUE ELIAS DE SANTANA
10002656	JULIANA SORAIA DOS SANTOS
10002659	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
10000598	KAROLINE BEZERRA MAIA
10000376	KENETH MICKELSEN ALMEIDA DE OLIVEIRA
10001452	LAIS NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS
10003674	LARISSA MOTA VAZ
10000959	LAZARO ALVES BORGES
10000281	LEANDRO LEITAO NORONHA
10001663	LENISE ALVES SANTOS
10000532	LICIA FERREIRA REIS
10001172	LUA SILVA SANTOS VASCONCELOS
10002948	LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE
10003249	MAGNO ALLAN FERREIRA MARTINS
10002971	MAIRA SANTOS DOS ANJOS
10003039	MANOELA LIMA DO NASCIMENTO
10000514	MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES
10000659	MARCIO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
10003792	MARCIO RICARDO DE ARAUJO REIS
10002392	MARCOS FABRICIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE
10002626	MARCOS MATHEUS DANTAS COSTA
10000378	MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA JUNIOR
10001067	MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA FERREIRA
10003834	MILENA LIMA DE CASTRO
10000393	NARA LYNNE MENDONCA RODRIGUES
10000753	NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS
10002794	PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
10000545	PRISCILA DO ESPIRITO SANTO LIMA
10000223	RAQUEL DUARTE DA SILVA FONSECA

10000025	RAQUEL MAGALHAES ARAUJO
10002811	ROSELSON AZEVEDO DE QUEIROZ
10003600	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR
10001759	SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD
10003357	SAMARA VIANA CORREA
10001929	SARA LEONE DE CARVALHO BIONDO
10002286	SAULO FILIPE FELIX CALADO
10002994	SUELEN LIMA CASE
10001141	TATIANE BARRETO DANTAS BISPO
10000767	TAYNARA FREIRE SANTOS
10000648	THAIS MARQUETT CARVALHO CRUZ
10004001	THIAGO BOMFIM DA SILVA
10004039	THIAGO DA SILVA ALMEIDA
10004292	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES
10002404	VALDENIZIA SOUZA SANTOS
10003530	VINICIUS SANTOS SALES
10001087	WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS
10002155	YONE CRISTINA VASCONCELOS DE ANDRADE SILVEIRA
10002095	YURI LUIZ RODRIGUES EVANGELISTA

2. Os candidatos que não compareceram à sessão de heteroidentificação estão excluídos do sistema de reserva de vaga para pessoas negras.

3. O candidato que compareceu e que não consta da relação do item 1 pode apresentar recurso fundado no §9º, do art. 57, da Resolução – CPJ 001/2022 (Regulamento do Concurso), que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, a partir do endereço de e-mail cadastrado pelo candidato recorrente no momento da realização da inscrição preliminar, e tendo como destinatário o e-mail da comissão do concurso: concursomembrompse@mpse.mp.br, e serão apreciados desde que enviados entre as 10 horas do dia 13 de fevereiro de 2023 e as 18 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

4. Quando da apreciação do recurso, no dia 03 de março de 2022, a Comissão do Concurso terá acesso ao registro audiovisual da apresentação do candidato recorrente à sessão de heteroidentificação, bem como às justificativas que fundamentaram a decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5. Não será aceito recurso ou qualquer pedido via postal, via requerimento administrativo, **via canal da ouvidoria do MP/SE**, via correio eletrônico diferente do indicado no item 3, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPSE, de 19 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

6. O Recurso deverá ser fundamentado e objetivo. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. Em caso de improvimento do recurso pela Comissão do Concurso, o candidato poderá prosseguir nas fases ulteriores, desde que venha a interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (nos termos do art. 59, da Resolução – CPJ 001/2022) e até a decisão final deste.

8. O MPSE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no momento da realização da inscrição preliminar.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Procurador-Geral de Justiça